

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

Ata de Registro de Preços nº 04/2019. Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Eletroeletrônicos e Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

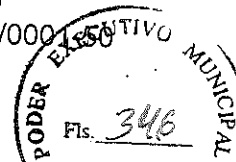
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a) Registrada(s): **NPR COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.449.049/0001-42**, estabelecida na Rua São José, s/n, 1º andar, Centro, Cedro de São José/ SE, representada pelo Sr. Ítalo José Santos Souza, inscrito no CPF sob o nº: 048. 262. 405-11 e RG nº 2.155.463-3; **CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.016.072/0001-15**, estabelecida na Rua Marechal Roberto Ferreira – 145, Centro, Maceió/AL, representada pela Sra. Juliana Cezario Fortes, inscrita no CPF sob o nº 027.660.794-59 e RG nº 1492683 SSP/AL e **ROSÂNGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.785.046/0001-91**, estabelecida na Rua Rivadavia Carnaúba, Pinheiro, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Josenaldo da Silva Viana, inscrito no CPF sob o nº 008.080.454-31 e RG nº 200100132913-2 SEDS/AL, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

**NPR COMÉRCIO EIRELI - ME**

Item	Especificações do Objeto	Qtde	Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL-8 LITROS – Frequência de 60Hz, Altura de 75,00 cm, Largura 33 cm, Profundidade 32cm, com peso líquido: 10.60 kg, peso bruto: 11.70 kg, Capacidade do copo: 8 litros, Rotação 3500 rpm, selo inmetro.	5	UNID	JL COLOMBO	R\$ 825,00	R\$ 4.125,00
4	ESPRESSADOR DE FRUTAS CÍTRICAS – Espressador de frutas industrial Bivolt	5	UNID	BRITANIA	R\$ 618,00	R\$ 3.090,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.215,00</b>



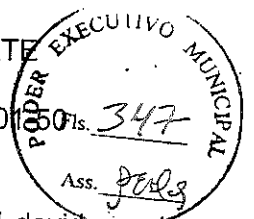
**CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP**

Item	Especificações do Objeto	Qtde	Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO-DUAS COLUNAS – Coluna de 25 litros, inox, 01 torneira e 01 jato com filtro 110 ou 220v. Bebedouro em aço inox. Água filtrada gelada de qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Ideal para ambientes de grande movimento.	9	UNID	KARINA K-40 CI	R\$ 1.045,00	R\$ 9,405,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 9,405,00</b>

**ROSÂNGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP**

Item	Especificações do Objeto	Qtde	Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT – Filtro de água que retém partículas e impurezas e remove o cloro, garantindo água de qualidade. Três opções de temperatura em apenas um toque (Água natural, fria ou gelada). Design compacto, leve e de tamanho ideal, painel touch fácil.	5	UNID	ELECTROLUX	R\$ 928,00	R\$ 4.640,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.640,00</b>

- 1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
- 1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de fornecimento ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 04/2019.
- 1.3. O prazo do fornecimento será de até 05 (cinco) dias, em se tratando dos equipamentos e materiais permanentes e de até 30(trinta) dias em se tratando do veículo, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após o recebimento



definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.5.1 – No caso de repactuação da Ata de Registro de Preço para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, este deverá obedecer ao disposto no artigo 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.

1.6. Os objetos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.7. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentária, a seguir discriminadas:

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no subitem 17 do Edital de Pregão Presencial nº 04/2019, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 04/2019.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, previsto no § 4º art. 22 do Decreto 7.892/2013, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



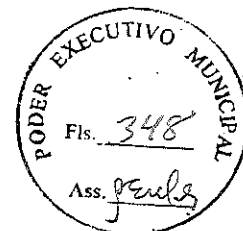
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

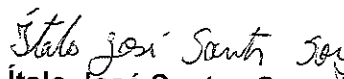
- 1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme redação dada pelo decreto Federal 7.892/2013.
- 1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 04/2019 e a proposta da Fornecedora Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Santa Luzia do Norte/AL, esgotadas as vias administrativas.
- 1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Márcio Augusto de Araújo Lima, Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte e pelos Senhores: Juliana Cezario Fortes, Josenaldo da Silva Viana e Ítalo José Santos Souza, qualificados preambularmente, representando as Fornecedoras Registradas e testemunhas.

Santa Luzia do Norte/AL, 26 de Julho de 2019.


  
Márcio Augusto de Araújo Lima  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE**  
ÓRGÃO GERENCIADOR



  
Ítalo José Santos Souza  
Representante

NPR COMÉRCIO EIRELI - ME  
EMPRESA REGISTRADA (detentora 01)

  
Juliana Cezario Fortes  
Representante

**CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP**  
EMPRESA REGISTRADA (detentora 02)

  
Josenaldo da Silva Viana  
Representante

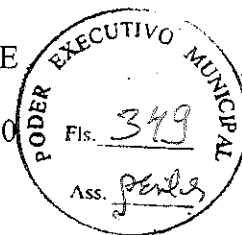
ROSÂNGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP  
EMPRESA REGISTRADA (detentora XX)

Testemunhas

NOME Gracilda M. N. Araújo CPF: 6421854.324-00  
NOME Maria Márcia E. M. Barbosa CPF: 469.904.614-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



### ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação realizada em 24 de julho de 2019, sob a modalidade Pregão Presencial de nº 04/2019- SRP, do tipo **Menor Preço por Item**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **NPR COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.449.049/0001-42**, estabelecida na Rua São José, s/n, 1º andar, Centro, Cedro de São José/ SE, na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

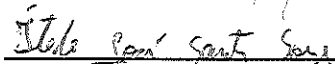
II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.  
Expeça-se

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, 26 de julho de 2019.

  
Márcio Augusto Araújo Lima  
Prefeito

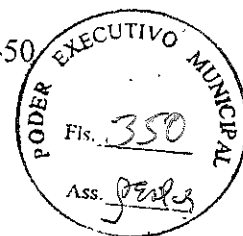
Recebi da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte

Em 26/07/19

  
Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



### ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação realizada em 24 de julho de 2019, sob a modalidade Pregão Presencial de nº 04/2019- SRP, do tipo **Menor Preço por Item**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.016.072/0001-15**, estabelecida na Rua Marechal Roberto Ferreira – 145, Centro, Maceió/AL, na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.  
Expeça-se

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, 26 de julho de 2019.

  
Márcio Augusto Araújo Lima  
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte

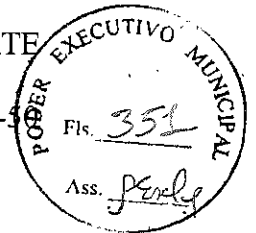
Em 20 / 08 / 2019



Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-5



### ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação realizada em 24 de julho de 2019, sob a modalidade Pregão Presencial de nº 04/2019- SRP, do tipo **Menor Preço por Item, RESOLVE:**

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **ROSÂNGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.785.046/0001-91**, estabelecida na Ra Rivadavia Carnaúba, Pinheiro, Maceió/AL, na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

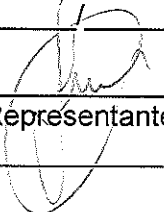
II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.  
Expeça-se

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, 26 de julho de 2019.

  
Márcio Augusto Araújo Lima  
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte

Em \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa